



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

DECRETO Nº 001/2017

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS  
ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município.

**Considerando**, que encontra-se vigente o horário de verão, fazendo-se necessário a readequação do horário de expediente, sem prejuízo a população e aos servidores públicos;

**Considerando**, os primeiros dias de trabalho da atual gestão municipal e as readequações dos funcionários e dos setores da administração;

**Considerando**, um serviço diferenciado, de maior qualidade e agilidade, sem que haja qualquer prejuízo aos munícipes que necessitam dos serviços da administração pública municipal.


**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais será com o cumprimento em dois turnos, sendo das 07 as 11 horas, com desenvolvimento apenas das atividades internas administrativas, e das 13 as 17 horas com expediente normal com atenção especial ao atendimento ao público.

**Art. 2º** - Os expedientes nas unidades de saúde darão continuidade aos horários normais de atendimento, a saber das 07 as 11 horas e das 13 as 17 horas de segunda a sexta feiras.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 02 de Janeiro de 2017.

  
**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**

*Prefeito Municipal*